



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.611, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.990.

(Dispõe sobre denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A via pública, atualmente conhecida como "Rua Hum", que tem o seu início na Rua Ipanema e término na Travessa Dois, no Jardim Layr - COD. DE LOGRADOURO 020.796-2, de hoje em diante passa a denominar-se "**RUA PEDRO DUDU DA SILVA,**" cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de setembro de 1.990, 430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de setembro de 1.990, 430º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ,
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR ANTONIO FRANCO)